



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 579/2010

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, ALTERA QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus Vereadores, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam criadas mais 10 (dez) vagas de MOTORISTA, símbolo de vencimento CE-04, com as mesmas especificações já estabelecidas em conformidade com a Lei 251/97, art. 11, § 1º, e Lei 336/2001, art.2º.

§ 1º- O Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de Guiricema, em seu anexo I, passa a constar com 33 (trinta e três) vagas de Motorista.


Art. 2º-Com a modificação introduzida pelo artigo anterior, o quadro geral dos servidores públicos municipal, passa a ser o constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º- Fica o Executivo autorizado a contratação temporária para suprir as necessidades de excepcional interesse do município até a realização de um novo concurso público de provas, e ou de provas e títulos, respeitando as orientações do art. 37, inciso II da emenda constitucional nº 19, de 1998 e da Lei Municipal 528/2009 de 16/02/2009.

Art. 4º-As despesas decorrentes dos artigos anteriores correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 5º- Revogando-se as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 18 de Junho de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO VAZ DE MELO  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA - MG

#### — CARGOS EFETIVOS —

CARGOS	VAGAS	SIMBOLOS	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviço Geral	90	CE-01	510,00
Agente Comunitário de Saúde / PSF	22	CE-02	510,00
Atendente de Consultório Dentário	4	CE-02	510,00
Auxiliar Administrativo	6	CE-02	510,00
Agente Fazendário	5	CE-03	564,71
Arquivista	1	CE-03	564,71
Assistente Administrativo	5	CE-03	564,71
Assistente Educacional	8	CE-03	564,71
Assistente de Serviços	10	CE-03	564,71
Fiscal Municipal	1	CE-03	564,71
Professor Municipal	37	CE-03	564,71
Armador	1	CE-04	709,22
Assistente de Tributação	1	CE-04	709,22
Auxiliar de Enfermagem	4	CE-04	709,22
Eletricista	1	CE-04	709,22
Motorista	33	CE-04	709,22
Operador de Máquina	2	CE-04	709,22
Pedreiro	6	CE-04	709,22
Educador Físico	1	CE-04	709,22
Operador de Máquina Especial	3	CE-05	1.153,50
Eletricista de Veículos Automotores	1	CE-05	1.153,50
Mecânico	2	CE-05	1.153,50
Assistente Técnico Administrativo	10	CE-05	1.153,50
Coordenador do SIAT	1	CE-05	1.153,50
Assistente Social	1	CE-06	1.283,31
Enfermeiro Hospitalar	1	CE-06	1.283,31
Engenheiro	1	CE-06	1.283,31
Especialista em Educação	2	CE-06	1.283,31
Fisioterapeuta	1	CE-06	1.283,31
Nutricionista	1	CE-06	1.283,31
Médico Especialista	3	CE-06	1.283,31
Odontólogo	2	CE-06	1.283,31
Psicólogo	1	CE-06	1.283,31
Farmacêutico	1	CE-06	1.283,31
Bioquímico	1	CE-06	1.283,31
Contador	1	CE-06	1.283,31
Fonoaudiólogo	1	CE-06	1.283,31
Enfermeiro de Nível Superior / PSF	3	CE-07	2.703,59
Médico Clínico	2	CE-07	2.703,59
Médico Veterinário	1	CE-07	2.703,59
Odontólogo / PSF	3	CE-07	2.703,59
Médico Clínico Geral / PSF	3	CE-08	4.325,75



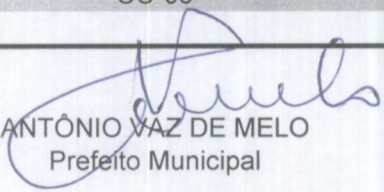
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### — CARGOS EM COMISSÃO —

CARGOS	VAGAS	SIMBOLOS	VENCIMENTOS
Encarregado de Controle	2	CC-01	510,00
Assessor Agrícola	1	CC-02	696,92
Assessor Financeiro	1	CC-02	696,92
Chefe de Setor	4	CC-02	696,92
Diretor de Departamento	3	CC-03	1.321,73
Assessor de Controle Interno	1	CC-04	1.653,60
Chefe de Gabinete do Executivo	1	CC-04	1.653,60
Assessor Jurídico	2	CC-05	3.604,80

Guiricema, 18 de junho de 2010.

  
ANTÔNIO VAZ DE MELO  
Prefeito Municipal

Publicado em 19/06/10 por 30  
dias, no Mural da Prefeitura Municipal de  
Guiricema, conforme estabelecido em  
Lei Municipal N° 235/97 de 23/10/1997  
M. Nascimento 506  
Funcionário (a) Responsável - Matrícula